



ACTA

8ª Reunião da CTA

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatro, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniram nos Paços de Concelho do Município de Anadia os representantes da Comissão Técnica de Acompanhamento no processo da Revisão do Plano Director Municipal de Anadia, nomeada de acordo com o Despacho nº 17687/98, publicado na II Série do DR em 14 de Outubro e Despacho nº 1232/99, publicado na II Série do DR em 25 de Janeiro, dos quais tomaram parte:

CCDRC	Eng. Vítor M. Pereira (Presidente CTA)
DRABL	Engº Alcindo Cardoso
REFER	Engº Ricardo Moreira
DREC	Engª Ana Fonseca
DGRF	Engª Teresa Serra

assim como o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Anadia, Prof. Litério Augusto Marques, Engº Francisco Reis e Arqº Adelino Neves, técnicos da Câmara Municipal de Anadia e a Arq.ta Gabriela Cotrim da Equipa Técnica responsável pela elaboração da revisão do plano, "Plural, Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda" (conforme lista de presenças anexa à presente acta).

O IPPAR e o IEP e a DGOTDU, comunicaram previamente a impossibilidade de comparecerem na reunião.

O Eng. Vítor Pereira deu início à reunião com a leitura das actas respeitantes às 6ª e 7ª reuniões da CTA. Após terem sido introduzidas as alterações tidas por conveniente as mesmas foram aprovadas.

A Arq.ta Gabriela Cotrim, apresentou as plantas de trabalho, contendo as últimas rectificações, relativas aos pedidos/pareceres de exclusão da REN e desafecção da RAN, anexas a esta Acta, tendo ainda solicitado esclarecimentos sobre as seguintes manchas:



S. R.
MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 690 027 688

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'GRL', 'A.', and 'P. Reis']

(*) – novas manchas resultantes das correcções cartográficas introduzidas face à delimitação constante da carta da RAN em vigor.

A aceitação destes esclarecimentos e rectificações pelos representantes da CCDRC e DRABL, mereceu a concordância dos demais elementos da CTA presentes.

O Eng. Reis entregou aos presentes as listas (Anexo I), contendo as manchas da RAN e da REN que obtiveram parecer desfavorável por parte da CTA, e que a Câmara Municipal de Anadia irá apresentar, para reapreciação, às respectivas Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral e Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional.

A Arq.ta Gabriela Cotrim informou que a Equipa Técnica irá organizar os processos necessários para serem submetidos à apreciação das Comissões anteriormente referidas.

O representante da DRABL alertou para a necessidade de virem a ser tomadas disposições regulamentares, que venham a disciplinar a localização de novas instalações pecuárias e avícolas de dimensão relevante, bem assim como a eventual realocação das existentes nos aglomerados.

Sobre este mesmo assunto, o Sr. Presidente da Câmara afirmou existirem no município algumas instalações perfeitamente inseridas dentro das povoações, a necessitarem de ser transferidas para locais mais apropriados. No entanto, verifica-se que só a vontade dos proprietários e da Câmara Municipal não são suficientes para a resolução deste problema, uma vez que subsistem as restrições de utilidade pública, nomeadamente da REN, as quais tornam impeditivas tais acções. É de lamentar que os representantes da Administração Local e da Administração Central, conjuntamente com os empresários destes sectores, não tenham autonomia para definir soluções concretas e ajustadas às características de cada caso. O Eng. Vítor Pereira, concordando com a opinião do Sr. Presidente da Câmara Municipal, acrescentou ainda que infelizmente só com a alteração do actual regime jurídico da REN, é que poderão vir a ser encontradas soluções satisfatórias.

O Eng. Reis e Arq.to Adelino, referindo-se à variante da EN 1 / IC2, exibiram o traçado que a Câmara Municipal de Anadia considera, face às alternativas apresentadas recentemente pelo IEP, anexas ao ofício nº 73802 (1974 / DPRJ), datado de 15/6/04 , mais adequado para o município. Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara acrescentou ainda que tal traçado deverá constar da nova Planta de Ordenamento;

Deram a conhecer os traçados possíveis da futura Rede Ferroviária de Alta Velocidade, enviados pelo Consórcio responsável pela elaboração do Estudo Prévio e Ante-Projecto, em 17 AGO 2004. Uma vez que este estudo está numa fase muito inicial e porque apresenta várias hipóteses para o traçado no atravessamento do Município de Anadia, cujos

[Handwritten signatures in blue ink]

corredores de protecção contemplam uma faixa que abrange aproximadamente a metade poente do município, o Sr. Presidente da Câmara entende que não devem constar da nova Planta de Ordenamento;

Informaram que os Serviços Técnicos da Câmara Municipal, elaboraram um estudo rodoviário com o objectivo de criar um nó de acesso ao IP1 / A1, a localizar a norte da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e respectiva via de ligação à EN 235 / EN1 / IC2, na zona de Canha, o qual foi enviado ao IEP a 05 ABR 2004. Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara recordou tratar-se de uma pretensão bastante antiga, inclusivamente prevista na Planta de Ordenamento do PDM em vigor, de inegável importância para o futuro desenvolvimento do município e por diversas vezes reivindicada junto das entidades responsáveis. Deste modo entende que este novo estudo deve substituir o anterior e constar da nova Planta de Ordenamento.

Estes técnicos abordaram ainda, com alguma apreensão, os seguintes temas:

- Os espaços destinados à Indústria Extractiva. Dadas as características especiais desta indústria e o facto de existir no município uma área cativa de grande dimensão para exploração de argilas, há necessidade de se proceder a uma delimitação rigorosa destas áreas de exploração na futura Planta de Ordenamento. As delimitações apresentadas em propostas anteriores da Planta de Ordenamento, são meras figuras geométricas sem correspondência com a realidade, sobrepondo-se por vezes a espaços urbanos / urbanizáveis, com todos os problemas e inconvenientes daí resultantes. A Eng. Ana Fonseca disponibilizou-se para obter e fornecer toda a informação existente no Ministério da Economia sobre este assunto, respeitante ao Município de Anadia. A Arq.ta Gabriela referiu existir pouca informação oficial sobre esta matéria comprometendo-se, no entanto, a analisar a situação;

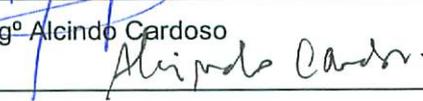
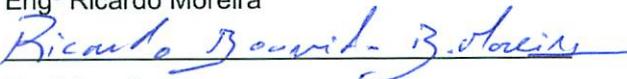
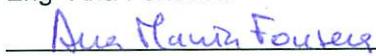
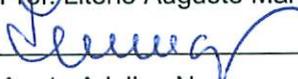
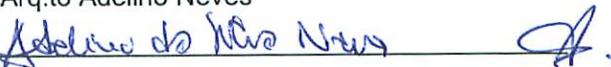
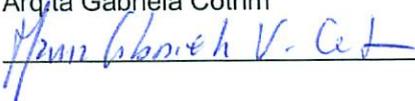
- A delimitação dos espaços florestais. Sobre este assunto a Arq.ta Gabriela referiu que o trabalho anteriormente apresentado, terá agora, face às correcções introduzidas na carta da RAN de Anadia, que ser reformulado;

- A Carta do Ruído. Sobre este assunto a Arq.ta Gabriela informou que irão ser apresentados no próximo dia 12 de Novembro elementos de trabalho.

E nada mais havendo a acrescentar, foi encerrada a reunião pelas 13.30 horas, da qual foi lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada será assinada por todos os intervenientes.



S. R.
MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 690 027 699

CCDR	Eng. Vítor M. Pereira (Presidente CTA) 
DRABL	Eng.º Alcindo Cardoso 
REFER	Eng.º Ricardo Moreira 
DREC	Eng.ª Ana Fonseca 
DGRF	Eng.ª Teresa Serra 
CMA	Prof. Litério Augusto Marques (Presidente CMA) 
CMA	Arq.to Adelino Neves 
CMA	Eng. Francisco Reis 
Plural	Arq.ta Gabriela Cotrim 

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

ANEXO I

Áreas a excluir da REN na CNREN

PLANTA 1

Identificação	Justificação	Situação da RAN
29_p (norte)	Frontalização de perímetros / integração de construções isoladas próximas	CRRABL
41_p	Enquadramento do edificado existente no perímetro urbano	Sem RAN
114_A_t	Ampliação dp perímetro urbano / integração de construções isoladas próximas	Sem RAN
178_t	Colmatação de zona industrial	Desafectada da RAN

PLANTA 3

Identificação	Justificação	Situação da RAN
254_p (poente)	Frontalização de perímetros / unificação do lugar	Sem RAN
293_t	Unificação do lugar / integração de construções isoladas	CRRABL
299_p	unificação do lugar	CRRABL
402_t	Ampliação dp perímetro urbano	Sem RAN
459_p (sul)	(área a sul do arruamento) - unificação do lugar / frontalização de perímetros	CRRABL
485_p (poente)	Frontalização de perímetros / unificação do lugar	Desafectada da RAN
503_t	Frontalização de perímetros / criação de acessibilidade, de estacionamentos e outros equipamentos de apoio ao Colégio de S. José de Cluny	CRRABL

PLANTA 4

Identificação	Justificação	Situação da RAN
560_p (poente)	Frontalização de perímetros / unificação do lugar	CRRABL
223_p (poente)	Frontalização de perímetros / unificação do lugar	Desafectada da RAN

Convenções:

Relativas à Identificação

- p – área parcial relativamente à mancha inicial
- t – área total relativamente à mancha inicial

Áreas a desafectar à RAN na CRRABL

PLANTA 1

Identificação	Justificação	Situação da REN
38_t	Colmatação de aglomerados dispersos próximos	Excluída
47_p	Frontalização de perímetros / integração de construções isoladas próximas	CNREN
97_p	Integração de construções isoladas próximas / unificação do lugar	Excluída
99_t	Integração de construções isoladas próximas / unificação do lugar	Excluída

PLANTA 2

Identificação	Justificação	Situação da REN
307_t	Unificação do lugar / frontalização de perímetros	sem REN
323_t	Integração de construções isoladas próximas / unificação do lugar	sem REN
336_t	Integração de construções isoladas próximas / unificação do lugar	sem REN

PLANTA 3

Identificação	Justificação	Situação da REN
359B_t	Frontalização de perímetros / criação de acessibilidade, de estacionamento e outros equipamentos de apoio ao Colégio de S. José de Cluny	CNREN
422_p (sul)	Frontalização de perímetros / unificação do lugar	Excluída
453_t	Unificação do lugar / integração de construções isoladas próximas	Excluída
491_t	Unificação do lugar / integração de construções isoladas próximas	Excluída
513_p	Ocupação existente significativa	Excluída (30,00 profundidade)
549_t	Unificação do lugar / integração de construções isoladas próximas	CNREN
607_p (sul)	Unificação do lugar / frontalização de perímetros	CNREN
555_p	Unificação do lugar	CNREN

PLANTA 4

Identificação	Justificação	Situação da REN
692_p	Unificação do lugar / frontalização de perímetros	CNREN

Convenções:

Relativas à Identificação

- p – área parcial relativamente à mancha inicial
- t – área total relativamente à mancha inicial